



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

## DECRETO Nº 2.264, DE 11 DE JULHO DE 2022

*Nomeia a junta administrativa para administração do  
FMDCA para 2021/2023.*

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 58, §§1º e 2º, que preveem a necessidade de nomeação de uma junta administrativa para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** que a junta administrativa deve ser composta por, pelo menos, um gestor e um tesoureiro, dentre servidores municipais efetivos,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a junta administrativa para administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Paranapanema, para o biênio dezembro de 2021 a dezembro de 2023, que terá a seguinte composição:

I - Gestor: Sheila Roberta Borba de Melo

II - Tesoureiro: Gisele Siqueira de Paula Franco

III - Membro: Eliana Araújo de Camargo - Presidente do CMDCA

**Art. 2º.** Os membros acima ficam autorizados a movimentar conjuntamente a conta bancária do respectivo Fundo, com exceção da Presidente do CMDCA, que terá acesso unicamente para fins de consulta.





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

**Art. 3º.** O Gestor do FMDCA fica autorizado a representá-lo perante a Receita Federal do Brasil e demais repartições públicas, podendo para tal praticar todos os atos que se fizerem necessários junto aos referidos órgãos, inclusive o pedido de abertura do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do referido Fundo Municipal.

**Art. 4º.** A junta administrativa deverá prestar contas da aplicação dos recursos do fundo ao CMDCA, nos termos da Lei Municipal nº 1.342, de 16 de abril de 2021.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto Municipal nº 2.098, de 16 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 11 de julho de 2022.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**

*Prefeito*

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

**RENATO FULINI BRASIL**

*Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos*

